



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR !



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Santa Clara D'Oeste, 03 de outubro de 2017.

Offício nº. 275 /2017.

Exmº. Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para encaminhar à DOUTA CAMÃRA, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Município de Santa Clara D'Oeste - SP, à firma Contrato de Cessão de Uso, com e a empresa Rio Paraná Energia S.A.

A área que será cedida está cadastrada sob referência IS-GR-E-056-1º, localizada neste município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo (borda do reservatório da UHE Ilha Solteira, Estrada Municipal SCL - 010.

Solicito dos nobres pares que a apreciação e votação seja feita em regime de urgência urgentíssima e por meio do presente, nos termos do Item I, Parágrafo 3º, Artigo 11 e Item XXI do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, convoco extraordinariamente a Câmara Municipal em virtude da urgência no referido projeto.

Oportunamente, aproveito para apresentar as minhas especiais considerações.

Respeitosamente,

WAIR JACINTO ZAPELÃO

Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Senhor
José Antônio da Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Clara D'Oeste - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR !



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmSantaClara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 29/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Município de Santa Clara D'Oeste - SP, à firmar Contrato de Cessão de Uso, com a empresa Rio Paraná Energia S.A.

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso, a título não oneroso, por prazo indeterminado, com a empresa Rio Paraná Energia S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.096.269/0002-08, com sede na Rodovia MS 444, s/n, Km 58, Bairro Ilha Solteira -- CEP 79590-000, na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, onde apresenta-se como nova concessionária da "UHE Ilha Solteira".

ARTIGO 2º - A área que será cedida ao município, pertencente à concessionária (Rio Paraná Energia S/A), está cadastrada sob referência IS-GR-E-056-1º, localizada neste município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo (borda do reservatório da UHE Ilha Solteira) e confronta-se com a Estrada Municipal SCL-010, conforme Memorial Descrito e Planta em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 03 de outubro de 2017.

WAIR JACINTO CAPELÃO
Prefeito Municipal